



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 023/2024

“Altera a Lei Municipal n. 756/2024, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º -O Artigo 1, *caput*, da Lei n. 756/2024 passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Educacional do Proinfância construída no Loteamento São Geraldo, em Ubaporanga – MG, denominada “Odete Moreira de Siqueira Rezende – Dona Odete”.

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e entre esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga/MG, 13 de Novembro de 2024.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PREFEITO

MENSAGEM

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 756/2024.

A presente alteração de lei visa atender a mudança necessário no nome, uma vez que fora anteriormente informado o nome com pequeno erro, e para o momento segue a alteração legal para que seja sanada a questão.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

PREFEITO